



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 01 /2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
PROTOCOLO Nº 129
DATA 07 / 02 / 24

José Carlos Cezare,
Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$2.566.703,54 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) para cobrir despesas com a execução da Lei nº 2.098 de 17/09/2023 no repasse do aporte financeiro para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social deste município de São João das Duas Pontes/SP durante o exercício de 2024, com a seguinte classificação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL
020201 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0046.2005 – Manutenção Setor Administração
3.3.91.97 – Aporte Cobertura Déficit Atuarial RPPS
Valor _____ R\$ 2.566.703,54

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R\$ 2.566.703,54 da Prefeitura Municipal, conforme inc. I e III, §1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, na seguinte dotação:

02- Prefeitura Municipal
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor Anulação _____ -R\$ 2.566.703,54

ARTIGO 2º Fica ajustado e incluídas as alterações necessárias nas Leis nº 2.031/2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.084/2023-LDO 2024 e Lei 2.099/2023-LOA/2024, com o valor do referido crédito, e demais alterações da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 05 de fevereiro de 2024.

José Carlos Cezare
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$2.566.703,54** para custear despesas com a execução da Lei Municipal 2.098 de 17 de setembro de 2023, com repasse de Aporte Financeiro para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social deste município de São João das Duas Pontes/SP durante o exercício de 2024.

É necessário a autorização do referido crédito especial para criar fichas de despesas específicas para o pagamento do Aporte Financeiro na categoria 3.3.91.97, da Prefeitura neste exercício.

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido a análise de seus pares em sessão extraordinária.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS CEZARE
Prefeito Municipal